



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO Em 11/04/2017 <i>Maria Donizete dos Santos</i> SECRETÁRIO (A)	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO	Nº. 004/2017
	☐ PROJ. DEC.LEGIS. ☐ MOÇÃO	
	☒ REQUERIMENTO ☐ EMENDA	
	☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	
PROPOSITORA: VEREADORA MARIA DONIZETE- PT		

A Vereadora presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano plenário, que envie expediente ao **Presidente da Mesa Diretora desta Casa de Leis:**

“Requer a Mesa Diretora para que todos os projetos de leis, emendas aditivas, modificativas, supressivas e demais matérias legislativas tanto de iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, sejam apreciadas pelas respectivas comissões competentes, **com auxílio da Assessoria Jurídica e/ou Contábil**, tendo em vista o princípio da segurança jurídica, bem como o exercício do controle de constitucionalidade pelo Poder Legislativo”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Justifica o presente requerimento tendo em vista que os vários projetos de leis e demais normas que chegam a esta Casa de Leis, tratam de matérias de diversos assuntos, e que não estão sendo apreciados pela atual Assessoria Jurídica e/ou corpo técnico, podendo causar certa insegurança jurídica nas avaliações e tomadas de decisões quando da votação em plenário.

Embora o parecer jurídico nos projetos de leis não seja obrigatório, é um instrumento que possibilita a avaliação dos projetos, proporcionando um efetivo controle de constitucionalidade por parte deste Legislativo.

L I D O
Na Sessão de 11/04/2017
Maria Donizete dos Santos
Secretário (a)

Maria Donizete dos Santos
Maria Donizete dos Santos
Vereadora PT

Sala de Sessões, 11 de Abril de 2017.